



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VII - Nº 1.165 - 29 de julho de 2020 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 316 DE 28 DE JULHO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3036 de 17 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.946.800,00 (um milhão, novecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2699 - Decreto nº 316/2020 de 28/07/2020			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2541	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	3036	2019
Crédito adicional		Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar		Anulação de Dotações		1.349.300,00	1.349.300,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação		537.300,00	0,00
Suplementar		Excesso de Arrecadação		0,00	537.300,00
Suplementar		Superávit Financeiro		0,00	60.200,00
Suplementar		Superávit Financeiro		60.200,00	0,00
Despesa					
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Anulação		2.900,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2004		NUCLEO DE ASSESSORIAS E OUVIDORIA			
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
50	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	2	EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		2.900,00
	2.002	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Abertura		
04.124.0002.2008		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
330	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Anulação		72.600,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		
04.121.0003.2009		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
445	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Acréscimo		72.600,00
	3.001	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	Abertura		



04.121.0003.2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA			
450	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Anulação	800,00
	4.001 ASSESSORIA FINANCEIRA		Abertura	
04.123.0004.2010	ASSESSORIA FINANCEIRA			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
500	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	400,00
	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura	
04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
730	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	300,00
	4.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO		Abertura	
04.129.0004.2016	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
735	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Acréscimo	100,00
	4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		Abertura	
04.123.0004.2017	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
800	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Anulação	800,00
	5.001 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA		Abertura	
04.122.0005.2018	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
835	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	500,00
	5.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Abertura	
04.122.0005.2023	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
1190	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	300,00
	5.004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS		Abertura	



	04.122.0005.2023	DEPARTAMENTO DE COMPRAS			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
1195	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	259.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.122.0006.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1225	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	124.000,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
1455	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	314.500,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
1610	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	2.400,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1620	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	500,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1630	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	52.600,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1650	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	9.200,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1740	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	3.800,00
	6.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	Abertura	
	12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
1750	104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	9.100,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	12.361.0006.2038	FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8010	133	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	15.100,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	12.365.0006.2040	FUNDEB 60% - PRÉ ESCOLA	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8015	133	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Acréscimo	36.000,00
	6.002	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	Abertura	
	12.365.0006.2041	FUNDEB 60% - CRECHES	Superávit Financeiro Vinculado	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
8020	133	Transferências Voluntárias Públicas Federais		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Superávit Financeiro	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	55.300,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2805	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	8.500,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2865	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	



	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.400,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2910	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	500,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2925	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	66.700,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2061	MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2960	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	383.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3035	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	383.000,00
	8.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	Abertura	
	15.452.0008.2064	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS		
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3065	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Anulação	100,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.122.0009.2068	MANUTENÇÃO DE CONSELHOS E CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS		
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3240	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	100,00
	9.001	FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura	
	08.244.0009.2074	REDE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3715	0	Recursos Ordinários (Livres)		



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	5.800,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.122.0010.2082 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4190	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	75.400,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4850	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	80.800,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4855	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.800,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088 ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
4975	494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	347.800,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
4990	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	434.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
7915	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	32.200,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
7965	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20			



Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.800,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
5015	303 Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	62.900,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
7960	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	6.500,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
7970	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	1.700,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
	3.3.90.49.00.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE			
7975	833 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - MP 938/20			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	332.700,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5315	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	13.000,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			
	3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
5325	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.100,00
	10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE,			



	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
5520	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	500,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
5700	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	2.100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
6295	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA		Anulação	100,00
	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
	04.126.0015.2123	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			
	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			
7240	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMATICA		Acréscimo	100,00
	15.001	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		Abertura	
	04.126.0015.2123	COORDENAÇÃO EM MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DE			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
7290	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação	1.900,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
	04.128.0016.2124	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE GESTÃO DA SAÚDE OCUPACIONAL - DGSO			
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			
7345	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo	1.900,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
	04.128.0016.2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
7420	0	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Anulação	3.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura	
	04.128.0016.2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS			



	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7475	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS		Acréscimo 3.000,00
	16.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		Abertura
	04.128.0016.2126	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS		
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA		
7480	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	198.147.500,00	202.888.268,52	32.976.556,67	16,25	103.064.381,63	50,80	99.823.886,89
RECEITAS CORRENTES	198.147.260,00	200.430.955,23	32.793.336,51	16,36	100.799.019,88	50,29	99.631.935,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	42.788.568,00	42.788.568,00	7.013.242,39	16,39	21.533.258,15	50,32	21.255.309,85
Impostos	36.689.640,00	36.689.640,00	6.044.558,17	16,47	18.451.155,63	50,29	18.238.484,37
Taxas	5.818.128,00	5.818.128,00	944.134,42	16,23	3.015.686,83	51,83	2.802.441,17
Contribuição de Melhoria	280.800,00	280.800,00	24.549,80	8,74	66.415,69	23,65	214.384,31
CONTRIBUIÇÕES	10.552.892,00	10.552.892,00	1.973.670,16	18,70	5.899.482,67	55,90	4.653.409,33
Contribuições Sociais	6.904.500,00	6.904.500,00	1.164.781,25	16,87	3.334.240,73	48,29	3.570.259,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.648.392,00	3.648.392,00	808.888,91	22,17	2.565.241,94	70,31	1.083.150,06
RECEITA PATRIMONIAL	7.361.035,00	7.361.040,23	3.117.866,88	42,36	5.526.250,49	75,07	1.834.789,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	134.335,00	134.335,00	13.932,17	10,37	47.503,40	35,36	86.831,60
Valores Mobiliários	7.226.700,00	7.226.705,23	3.103.934,71	42,95	5.478.747,09	75,81	1.747.958,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.538.500,00	17.538.500,00	2.530.825,76	14,43	8.095.391,89	46,16	9.443.108,11
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.538.500,00	17.538.500,00	2.530.825,76	14,43	8.095.391,89	46,16	9.443.108,11
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	117.875.065,00	120.158.755,00	17.963.097,34	14,95	59.025.941,57	49,12	61.132.813,43
Transferências da União e de suas Entidades	46.100.129,00	48.224.703,00	9.280.497,62	19,24	24.431.285,19	50,66	23.793.417,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	43.694.936,00	43.854.052,00	5.455.910,31	12,44	21.558.569,32	49,16	22.295.482,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.080.000,00	28.080.000,00	3.226.689,41	11,49	13.036.087,06	46,42	15.043.912,94
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.031.200,00	2.031.200,00	194.633,98	9,58	718.695,11	35,38	1.312.504,89
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	293.200,00	293.200,00	38.820,71	13,24	136.786,09	46,65	156.413,91
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	208.000,00	208.000,00	28.656,29	13,78	196.762,72	94,60	11.237,28
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	1.530.000,00	1.530.000,00	127.156,98	8,31	385.146,30	25,17	1.144.853,70
RECEITAS DE CAPITAL	240,00	2.457.313,29	183.220,16	7,46	2.265.361,75	92,19	191.951,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	305.000,00	83.220,16	27,29	359.078,46	117,73	-54.078,46
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	3.378,00	-	-3.378,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	305.000,00	83.220,16	27,29	355.700,46	116,62	-50.700,46
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240,00	2.152.313,29	100.000,00	4,65	1.906.283,29	88,57	246.030,00
Transferências da União e de suas Entidades	120,00	1.804.403,29	0,00	-	1.804.283,29	99,99	120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	120,00	347.910,00	100.000,00	28,74	102.000,00	29,32	245.910,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.045.000,00	19.045.000,00	1.825.280,04	9,58	7.006.291,63	36,79	12.038.708,37
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	217.192.500,00	221.933.268,52	34.801.836,71	15,68	110.070.673,26	49,60	111.862.595,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	217.192.500,00	221.933.268,52	34.801.836,71	15,68	110.070.673,26	49,60	111.862.595,26
DEFICIT (VI)1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	217.192.500,00	221.933.268,52	34.801.836,71	15,68	110.070.673,26	49,60	111.862.595,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.428.253,13	0,00	-	8.428.253,13	100,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	8.428.253,13	0,00	-	8.428.253,13	100,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.045.000,00	19.045.000,00	1.825.280,04	9,58	7.006.291,63	36,79	12.038.708,37
RECEITAS CORRENTES	19.045.000,00	19.045.000,00	1.825.280,04	9,58	7.006.291,63	36,79	12.038.708,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,00	11.000.000,00	1.825.280,04	16,59	5.231.042,50	47,55	5.768.957,50
Contribuições Sociais	11.000.000,00	11.000.000,00	1.825.280,04	16,59	5.231.042,50	47,55	5.768.957,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.045.000,00	8.045.000,00	0,00	-	1.775.249,13	22,07	6.269.750,87
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	8.045.000,00	8.045.000,00	0,00	-	1.775.249,13	22,07	6.269.750,87
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.333.930,00	201.182.499,76	29.681.911,37	92.728.005,99	108.454.493,77	28.294.855,54	79.940.770,60	121.241.729,16	77.786.744,08	0,00
DESPESAS CORRENTES	178.304.380,00	183.625.500,39	26.181.186,02	85.076.054,05	98.549.446,34	27.015.653,55	76.957.255,26	106.668.245,13	75.127.285,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	108.170.343,00	110.594.678,00	17.397.328,01	50.071.052,95	60.523.625,05	17.785.804,00	50.061.918,68	60.532.759,32	49.700.102,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.050.020,00	1.031.720,00	20.626,90	138.015,05	893.704,95	20.626,90	138.015,05	893.704,95	137.309,36	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.084.017,00	71.999.102,39	8.763.231,11	34.866.986,05	37.132.116,34	9.209.222,65	26.757.321,53	45.241.780,86	25.289.873,57	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.110.450,00	16.637.899,37	3.500.725,35	7.651.951,94	8.985.947,43	1.279.201,99	2.983.515,34	13.654.384,03	2.659.458,60	0,00
INVESTIMENTOS	7.860.430,00	15.387.879,37	3.480.729,87	7.308.431,17	8.079.448,20	1.259.206,51	2.639.994,57	12.747.884,80	2.315.937,83	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.250.020,00	1.250.020,00	19.995,48	343.520,77	906.499,23	19.995,48	343.520,77	906.499,23	343.520,77	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	919.100,00	919.100,00	0,00	0,00	919.100,00	0,00	0,00	919.100,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.858.570,00	19.179.021,89	1.800.276,26	11.652.784,78	7.526.237,11	1.800.276,26	11.652.784,78	7.526.237,11	4.478.900,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	207.192.500,00	220.361.521,65	31.482.187,63	104.380.790,77	115.980.730,88	30.095.131,80	91.593.555,38	128.767.966,27	82.265.644,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	207.192.500,00	220.361.521,65	31.482.187,63	104.380.790,77	115.980.730,88	30.095.131,80	91.593.555,38	128.767.966,27	82.265.644,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)			3.319.649,08	5.689.882,49		4.706.704,91	18.477.117,88		27.805.028,67	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	207.192.500,00	220.361.521,65	34.801.836,71	110.070.673,26	110.290.848,39	34.801.836,71	110.070.673,26	110.290.848,39	110.070.673,26	0,00
RESERVA DO RPPS	10.000.000,00	10.000.000,00			0,00			0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹ (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.858.570,00	19.179.021,89	1.800.276,26	11.652.784,78	7.526.237,11	1.800.276,26	11.652.784,78	7.526.237,11	4.478.900,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.858.570,00	19.179.021,89	1.800.276,26	11.652.784,78	7.526.237,11	1.800.276,26	11.652.784,78	7.526.237,11	4.478.900,51	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.813.560,00	12.109.710,00	1.800.276,26	5.278.482,89	6.831.227,11	1.800.276,26	5.278.482,89	6.831.227,11	4.454.598,62	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.045.010,00	7.069.311,89	0,00	6.374.301,89	695.010,00	0,00	6.374.301,89	695.010,00	24.301,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.333.930,00	201.182.499,76	29.681.911,37	92.728.005,99	88,84	108.454.493,77	28.294.855,54	79.940.770,60	87,28	121.241.729,16	0,00
LEGISLATIVA	5.919.112,00	5.919.112,00	490.964,28	1.732.639,44	1,66	4.186.472,56	521.700,63	1.610.984,27	1,76	4.308.127,73	0,00
Ação Legislativa	5.919.112,00	5.919.112,00	490.964,28	1.732.639,44	1,66	4.186.472,56	521.700,63	1.610.984,27	1,76	4.308.127,73	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	14.450.510,00	14.484.085,91	1.955.841,29	6.958.730,94	6,67	7.525.354,97	2.150.153,50	6.266.044,24	6,84	8.218.041,67	0,00
Planejamento e Orçamento	1.626.030,00	1.626.030,00	125.095,28	455.351,68	0,44	1.170.678,32	134.420,98	448.362,69	0,49	1.177.667,31	0,00
Administração Geral	6.671.610,00	6.645.510,00	1.110.237,17	3.902.552,85	3,74	2.742.957,15	1.235.882,50	3.531.732,98	3,86	3.113.777,02	0,00
Administração Financeira	1.512.400,00	1.506.850,00	184.237,48	554.525,46	0,53	952.324,54	196.395,15	547.583,67	0,60	959.266,33	0,00
Controle Interno	306.050,00	300.450,00	48.515,69	148.397,86	0,14	152.052,14	48.396,17	148.278,34	0,16	152.171,66	0,00
Normatização e Fiscalização	849.685,00	771.685,00	45.894,36	120.603,24	0,12	651.081,76	40.801,52	115.238,40	0,13	656.446,60	0,00
Tecnologia da Informação	1.165.200,00	1.165.200,00	90.490,63	661.575,17	0,63	503.624,83	138.625,81	482.337,28	0,53	682.862,72	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.250.315,00	1.330.415,00	245.816,41	607.077,40	0,58	723.337,60	214.227,56	544.289,50	0,59	786.125,50	0,00
Administração de Receitas	631.020,00	682.070,00	81.558,41	297.350,49	0,28	384.719,51	81.649,05	293.245,85	0,32	388.824,15	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	328.220,00	325.320,00	10.280,85	134.232,95	0,13	191.087,05	41.813,18	95.993,71	0,10	229.326,29	0,00
Demais Subfunções	109.980,00	130.555,91	13.715,01	77.063,84	0,07	53.492,07	17.941,58	58.981,82	0,06	71.574,09	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	560.000,00	560.000,00	20.154,96	100.780,48	0,10	459.219,52	14.949,98	54.624,19	0,06	505.375,81	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	560.000,00	560.000,00	20.154,96	100.780,48	0,10	459.219,52	14.949,98	54.624,19	0,06	505.375,81	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.715.619,00	9.243.650,84	1.057.176,92	4.281.920,14	4,10	4.961.730,70	1.069.740,78	3.244.535,24	3,54	5.999.115,60
Assistência ao Idoso	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00	0,00	0,00	0,00	60,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	980.970,00	1.073.686,98	102.851,70	514.903,35	0,49	558.783,63	113.541,40	420.256,33	0,46	653.430,65
Assistência Comunitária	5.158.489,00	6.525.803,86	680.377,52	2.835.739,80	2,72	3.690.064,06	673.514,29	2.055.519,97	2,24	4.470.283,89
Administração Geral	1.530.940,00	1.609.940,00	273.947,70	931.084,99	0,89	678.855,01	282.685,09	768.566,94	0,84	841.373,06
Demais Subfunções	45.100,00	34.100,00	0,00	192,00	0,00	33.908,00	0,00	192,00	0,00	33.908,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	23.672.500,00	23.672.500,00	3.397.916,07	9.866.185,72	9,45	13.806.314,28	3.401.616,07	9.859.385,72	10,76	13.813.114,28
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	23.672.500,00	23.672.500,00	3.397.916,07	9.866.185,72	9,45	13.806.314,28	3.401.616,07	9.859.385,72	10,76	13.813.114,28
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	38.992.406,00	44.087.456,70	7.472.793,23	23.311.707,54	22,33	20.775.749,16	7.167.053,94	20.676.528,74	22,57	23.410.927,96
Atenção Básica	23.330.786,00	25.136.539,25	3.700.498,32	12.675.174,19	12,14	12.461.365,06	3.997.376,52	11.723.853,30	12,80	13.412.685,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.509.300,00	16.175.775,62	3.456.856,38	9.277.973,75	8,89	6.897.801,87	2.747.049,15	7.864.801,64	8,59	8.310.973,98
Suporte Profilático e Terapêutico	1.195.320,00	1.388.318,75	216.513,85	814.040,29	0,78	574.278,46	238.893,57	699.382,62	0,76	688.936,13
Vigilância Sanitária	52.840,00	165.260,00	23.067,02	43.764,91	0,04	121.495,09	2.432,88	11.590,88	0,01	153.669,12
Vigilância Epidemiológica	582.620,00	714.567,08	83.040,25	377.435,71	0,36	337.131,37	116.940,02	295.992,73	0,32	418.574,35
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	295.000,00	469.456,00	-7.132,59	122.246,69	0,12	347.209,31	64.411,80	79.835,57	0,09	389.620,43
Demais Subfunções	26.540,00	37.540,00	-50,00	1.072,00	0,00	36.468,00	-50,00	1.072,00	0,00	36.468,00
TRABALHO	2.001.000,00	2.001.000,00	218.220,81	856.624,46	0,82	1.144.375,54	238.713,60	718.535,40	0,78	1.282.464,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	459.600,00	474.100,00	53.346,45	285.850,97	0,27	188.249,03	63.614,58	177.229,60	0,19	296.870,40
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.531.400,00	1.516.900,00	164.874,36	570.773,49	0,55	946.126,51	175.099,02	541.305,80	0,59	975.594,20
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	42.941.468,00	42.844.118,00	4.904.483,47	18.174.116,06	17,41	24.670.001,94	5.640.443,28	16.395.939,00	17,90	26.448.179,00
Ensino Fundamental	26.434.882,00	26.368.032,00	3.076.082,66	11.494.450,19	11,01	14.873.581,81	3.401.248,18	10.177.237,33	11,11	16.190.794,67
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	13.179.556,00	13.179.556,00	1.415.645,38	5.629.924,58	5,39	7.549.631,42	1.839.563,71	5.273.873,67	5,76	7.905.682,33
Educação de Jovens e Adultos	58.870,00	58.870,00	3.969,38	12.284,73	0,01	46.585,27	3.969,38	12.284,73	0,01	46.585,27
Educação Especial	420.520,00	420.520,00	16.393,54	98.404,23	0,09	322.115,77	16.393,54	98.404,23	0,11	322.115,77
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.834.120,00	2.803.620,00	392.392,51	938.956,33	0,90	1.864.663,67	379.268,47	834.043,04	0,91	1.969.576,96
Demais Subfunções	13.520,00	13.520,00	0,00	96,00	0,00	13.424,00	0,00	96,00	0,00	13.424,00
CULTURA	3.045.170,00	3.422.970,00	656.577,18	1.628.953,69	1,56	1.794.016,31	532.024,44	1.386.058,15	1,51	2.036.911,85
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	82.080,00	74.480,00	3.274,52	47.606,06	0,05	26.873,94	4.812,66	20.340,89	0,02	54.139,11
Difusão Cultural	2.931.520,00	3.316.920,00	653.302,66	1.580.640,83	1,51	1.736.279,17	527.211,78	1.365.010,46	1,49	1.951.909,54
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	31.570,00	31.570,00	0,00	706,80	0,00	30.863,20	0,00	706,80	0,00	30.863,20
DIREITOS DA CIDADANIA	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
URBANISMO	19.228.475,00	21.295.475,00	3.650.862,66	10.074.866,81	9,65	11.220.608,19	2.765.328,97	7.779.507,41	8,49	13.515.967,59
Infra-Estrutura Urbana	4.346.680,00	5.400.680,00	1.115.552,88	3.299.916,28	3,16	2.100.763,72	733.396,07	2.172.210,68	2,37	3.228.469,32
Serviços Urbanos	11.546.926,00	12.408.126,00	1.977.010,84	5.236.023,93	5,02	7.172.102,07	1.535.895,48	4.215.939,99	4,60	8.192.186,01

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	3.334.869,00	3.486.669,00	558.298,94	1.538.926,60	1,47	1.947.742,40	496.037,42	1.391.356,74	1,52	2.095.312,26	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	19.522.000,00	20.205.651,50	3.065.796,43	9.314.065,96	8,92	10.891.585,54	3.002.143,75	8.101.675,14	8,85	12.103.976,36	0,00
Saneamento Básico Rural	40.000,00	40.000,00	0,00	1.500,00	0,00	38.500,00	0,00	1.500,00	0,00	38.500,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	15.844.500,00	16.528.151,50	2.514.623,99	7.732.313,20	7,41	8.795.838,30	2.470.491,65	6.618.083,58	7,23	9.910.067,92	0,00
Administração Geral	3.493.500,00	3.493.500,00	551.172,44	1.563.933,72	1,50	1.929.566,28	531.652,10	1.465.772,52	1,60	2.027.727,48	0,00
Demais Subfunções	144.000,00	144.000,00	0,00	16.319,04	0,02	127.680,96	0,00	16.319,04	0,02	127.680,96	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	106.050,00	106.050,00	8.412,12	66.594,06	0,06	39.455,94	28.240,26	53.208,27	0,06	52.841,73	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	106.050,00	106.050,00	8.412,12	66.594,06	0,06	39.455,94	28.240,26	53.208,27	0,06	52.841,73	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	165.000,00	165.000,00	0,00	50.000,00	0,05	115.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	165.000,00	165.000,00	0,00	50.000,00	0,05	115.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	0,00
AGRICULTURA	1.056.580,00	1.056.580,00	211.920,03	520.316,04	0,50	536.263,96	174.521,60	458.768,27	0,50	597.811,73	0,00
Abastecimento	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.056.540,00	1.056.540,00	211.920,03	520.316,04	0,50	536.223,96	174.521,60	458.768,27	0,50	597.771,73	0,00
Demais Subfunções	30,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	411.520,00	411.520,00	33.123,35	211.654,21	0,20	199.865,79	32.172,69	119.853,31	0,13	291.666,69	0,00
Promoção Industrial	411.520,00	411.520,00	33.123,35	211.654,21	0,20	199.865,79	32.172,69	119.853,31	0,13	291.666,69	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	50.000,00	634.079,99	587.079,99	589.301,99	0,56	44.778,00	164.000,00	166.222,00	0,18	467.857,99	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	50.000,00	634.079,99	587.079,99	589.301,99	0,56	44.778,00	164.000,00	166.222,00	0,18	467.857,99	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	2.602.290,00	4.929.657,79	1.529.033,35	3.083.578,24	2,95	1.846.079,55	581.852,43	1.151.599,69	1,26	3.778.058,10	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	2.572.290,00	4.929.657,79	1.529.033,35	3.083.578,24	2,95	1.846.079,55	581.852,43	1.151.599,69	1,26	3.778.058,10	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.975.100,00	5.224.462,03	421.555,23	1.905.970,21	1,83	3.318.491,82	810.199,62	1.897.301,56	2,07	3.327.160,47	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	4.975.100,00	5.224.462,03	421.555,23	1.905.970,21	1,83	3.318.491,82	810.199,62	1.897.301,56	2,07	3.327.160,47	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	919.100,00	919.100,00	////	////	////	919.100,00	////	////	////	919.100,00	////
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.858.570,00	19.179.021,89	1.800.276,26	11.652.784,78	11,16	7.526.237,11	1.800.276,26	11.652.784,78	12,72	7.526.237,11	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	207.192.500,00	220.361.521,65	31.482.187,63	104.380.790,77	100,00	115.980.730,88	30.095.131,80	91.593.555,38	100,00	128.767.966,27	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ¹
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d/III d)		
		(a)		(b)				(d)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	18.858.570,00	19.179.021,89	1.800.276,26	11.652.784,78	11,16	7.526.237,11	1.800.276,26	11.652.784,78	12,72	7.526.237,11	0,00
LEGISLATIVA	307.200,00	307.200,00	28.265,36	83.563,11	0,08	223.636,89	28.265,36	83.563,11	0,09	223.636,89	0,00
Ação Legislativa	307.200,00	307.200,00	28.265,36	83.563,11	0,08	223.636,89	28.265,36	83.563,11	0,09	223.636,89	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.059.240,00	1.078.540,00	171.930,60	501.506,43	0,48	577.033,57	171.930,60	501.506,43	0,55	577.033,57	0,00
Planejamento e Orçamento	128.400,00	128.400,00	15.395,84	44.673,11	0,04	83.726,89	15.395,84	44.673,11	0,05	83.726,89	0,00
Administração Geral	479.380,00	479.380,00	84.107,21	241.041,61	0,23	238.338,39	84.107,21	241.041,61	0,26	238.338,39	0,00
Administração Financeira	122.940,00	122.940,00	17.142,42	51.591,36	0,05	71.348,64	17.142,42	51.591,36	0,06	71.348,64	0,00
Controle Interno	10,00	17.110,00	5.743,78	17.012,89	0,02	97,11	5.743,78	17.012,89	0,02	97,11	0,00
Normalização e Fiscalização	38.520,00	38.520,00	5.831,34	17.242,45	0,02	21.277,55	5.831,34	17.242,45	0,02	21.277,55	0,00
Tecnologia da Informação	42.800,00	42.800,00	5.521,52	16.315,00	0,02	26.485,00	5.521,52	16.315,00	0,02	26.485,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	160.510,00	162.710,00	24.322,75	72.134,26	0,07	90.575,74	24.322,75	72.134,26	0,08	90.575,74	0,00
Administração de Receitas	70.620,00	70.620,00	11.476,40	34.555,19	0,03	36.064,81	11.476,40	34.555,19	0,04	36.064,81	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	16.050,00	16.050,00	2.389,34	6.940,56	0,01	9.109,44	2.389,34	6.940,56	0,01	9.109,44	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	459.780,00	464.780,00	77.655,50	231.718,83	0,22	233.061,17	77.655,50	231.718,83	0,25	233.061,17	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	48.160,00	48.160,00	9.867,46	28.478,81	0,03	19.681,19	9.867,46	28.478,81	0,03	19.681,19	0,00
Assistência Comunitária	283.220,00	288.220,00	48.139,62	145.368,07	0,14	142.851,93	48.139,62	145.368,07	0,16	142.851,93	0,00
Administração Geral	128.400,00	128.400,00	19.648,42	57.871,95	0,06	70.528,05	19.648,42	57.871,95	0,06	70.528,05	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.965.090,00	4.098.590,00	606.803,38	1.729.234,70	1,66	2.369.355,30	606.803,38	1.729.234,70	1,89	2.369.355,30	0,00
Atenção Básica	2.700.000,00	2.833.500,00	428.880,86	1.219.689,09	1,17	1.613.810,91	428.880,86	1.219.689,09	1,33	1.613.810,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.210.000,00	1.210.000,00	167.377,28	478.248,62	0,46	731.751,38	167.377,28	478.248,62	0,52	731.751,38	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	55.030,00	55.030,00	10.545,24	31.296,99	0,03	23.733,01	10.545,24	31.296,99	0,03	23.733,01	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	20,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	149.800,00	149.800,00	22.780,42	65.955,42	0,06	83.844,58	22.780,42	65.955,42	0,07	83.844,58	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	149.800,00	149.800,00	22.780,42	65.955,42	0,06	83.844,58	22.780,42	65.955,42	0,07	83.844,58	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.216.890,00	4.314.240,00	620.920,12	1.864.776,93	1,79	2.449.463,07	620.920,12	1.864.776,93	2,04	2.449.463,07	0,00
Ensino Fundamental	2.600.110,00	2.697.460,00	382.301,30	1.137.636,27	1,09	1.559.823,73	382.301,30	1.137.636,27	1,24	1.559.823,73	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.416.690,00	1.416.690,00	224.139,63	668.479,98	0,64	748.210,02	224.139,63	668.479,98	0,73	748.210,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	7.490,00	7.490,00	694,64	2.037,43	0,00	5.452,57	694,64	2.037,43	0,00	5.452,57	0,00
Educação Especial	64.200,00	64.200,00	2.868,88	16.638,71	0,02	47.561,29	2.868,88	16.638,71	0,02	47.561,29	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	128.400,00	128.400,00	10.915,67	39.984,54	0,04	88.415,46	10.915,67	39.984,54	0,04	88.415,46	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	141.270,00	141.270,00	23.585,60	70.011,37	0,07	71.238,63	23.585,60	70.011,37	0,08	71.238,63	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
Difusão Cultural	141.250,00	141.250,00	23.585,60	70.011,37	0,07	71.238,63	23.585,60	70.011,37	0,08	71.238,63	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	620.800,00	654.800,00	95.616,60	283.444,15	0,27	371.355,85	95.616,60	283.444,15	0,31	371.355,85	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	406.800,00	423.500,00	61.191,13	181.492,03	0,17	242.007,97	61.191,13	181.492,03	0,20	242.007,97	0,00

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	214.000,00	231.300,00	34.425,47	101.952,12	0,10	129.347,88	34.425,47	101.952,12	0,11	129.347,88	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	1.388.000,00	1.395.000,00	122.661,69	361.772,16	0,35	1.033.227,84	122.661,69	361.772,16	0,39	1.033.227,84	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	577.000,00	584.000,00	86.634,75	255.914,82	0,25	328.085,18	86.634,75	255.914,82	0,28	328.085,18	0,00
Administração Geral	811.000,00	811.000,00	36.026,94	105.857,34	0,10	705.142,66	36.026,94	105.857,34	0,12	705.142,66	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diffusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	85.000,00	85.000,00	16.123,34	44.553,51	0,04	40.446,49	16.123,34	44.553,51	0,05	40.446,49	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	85.000,00	85.000,00	16.123,34	44.553,51	0,04	40.446,49	16.123,34	44.553,51	0,05	40.446,49	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	13.480,00	13.480,00	2.006,58	5.912,59	0,01	7.567,41	2.006,58	5.912,59	0,01	7.567,41	0,00
Promoção Industrial	13.480,00	13.480,00	2.006,58	5.912,59	0,01	7.567,41	2.006,58	5.912,59	0,01	7.567,41	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Equilíbrio; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	92.020,00	92.020,00	11.927,07	36.033,69	0,03	55.986,31	11.927,07	36.033,69	0,04	55.986,31	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	92.020,00	92.020,00	11.927,07	36.033,69	0,03	55.986,31	11.927,07	36.033,69	0,04	55.986,31	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	6.350.000,00	6.374.301,89	0,00	6.374.301,89	6,11	0,00	0,00	6.374.301,89	6,96	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	6.350.000,00	6.374.301,89	0,00	6.374.301,89	6,11	0,00	0,00	6.374.301,89	6,96	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	////	////	////	0,00	////	////	////	0,00	////

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	jan-19	ago-19	set-19	out-19	nov-19	dez-19	jan-20	fev-20	mar-20	abr-20	maio-20	jun-20	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
RECEITAS CORRENTES (I)	18.804.671,59	16.982.191,05	15.201.467,38	18.068.033,85	14.880.692,42	24.629.022,01	18.814.607,42	18.621.275,61	17.783.079,19	19.143.444,05	14.533.927,20	20.460.262,74	217.922.674,51	218.305.579,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.233.664,16	3.047.867,02	3.100.437,67	3.264.669,67	2.515.549,88	3.412.331,42	2.161.756,85	2.598.650,96	4.411.524,97	5.348.082,98	2.258.727,78	4.754.514,61	40.107.777,97	42.788.568,00
IPTU	834.992,31	778.729,37	858.911,20	919.835,13	303.811,25	354.692,31	310.262,29	286.393,32	2.135.119,54	3.158.718,07	715.013,92	2.313.565,19	12.970.043,90	14.580.280,00
ISS	1.042.765,65	1.102.578,82	1.095.848,87	1.153.731,73	1.149.166,70	1.087.756,87	1.049.225,96	1.077.572,59	939.566,10	868.836,65	362.716,40	1.051.230,88	11.980.997,22	13.757.120,00
ITBI	356.862,41	242.378,87	217.179,36	210.146,19	169.869,72	194.343,70	312.961,01	285.532,41	210.121,83	108.669,03	194.778,92	252.008,33	2.754.851,78	2.943.200,00
IRRF	501.404,76	487.170,53	484.350,00	520.819,09	524.229,69	1.342.098,30	114.289,31	538.387,47	529.234,12	481.707,76	584.083,87	571.160,66	6.678.935,56	5.409.040,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	497.639,03	437.009,43	444.148,24	460.137,53	368.472,52	433.440,24	375.018,28	410.765,17	597.483,38	730.151,47	402.134,67	566.549,55	5.722.949,51	6.098.928,00
Contribuições	909.983,31	953.856,60	937.817,38	912.647,47	604.591,33	1.748.862,24	921.798,08	930.796,67	724.844,79	1.348.372,97	938.419,52	1.035.250,64	11.967.241,00	10.552.892,00
Receita Patrimonial	1.093.393,71	306.161,68	1.116.098,12	1.153.652,98	511.299,34	1.888.360,29	473.073,60	364.301,81	70.893,04	1.500.115,16	1.448.586,65	1.669.280,23	11.595.216,61	7.361.040,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.081.460,23	294.202,55	1.103.340,59	1.141.729,57	498.602,03	1.874.221,43	466.175,18	354.947,90	60.501,88	1.493.187,42	1.441.552,90	1.662.381,81	11.472.303,49	7.226.205,23
Outras Receitas Patrimoniais	11.933,48	11.959,13	12.757,53	11.923,41	12.697,31	14.138,86	6.898,42	9.353,91	10.391,16	6.927,74	7.033,75	6.898,42	122.913,12	134.835,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.105.152,65	1.411.111,86	1.487.506,61	1.521.388,81	1.488.958,97	1.507.722,99	1.501.123,98	1.363.939,97	1.383.954,74	1.315.547,44	1.375.849,44	1.154.976,32	17.617.233,78	17.538.500,00
Transferências Correntes	11.287.192,10	9.820.552,11	8.456.276,08	10.436.570,83	9.619.128,02	15.900.033,39	13.549.421,02	13.230.549,39	11.093.052,39	9.546.544,33	8.421.456,24	11.742.494,53	133.103.250,43	138.033.379,00
Cota-Parte do FPM	3.618.122,58	2.640.982,78	2.350.864,16	2.164.275,75	2.937.231,89	5.007.495,50	2.963.951,80	4.282.778,06	2.504.258,84	2.454.728,06	2.564.635,10	2.087.750,54	35.577.075,06	38.376.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.001.911,03	3.728.974,48	2.899.131,69	4.439.904,11	3.308.608,59	4.478.775,12	3.888.388,48	3.667.855,49	3.769.716,59	2.975.741,31	2.126.026,67	3.652.817,45	42.937.851,01	45.216.800,00
Cota-Parte do IPVA	208.390,87	219.668,65	171.655,26	172.258,70	136.036,17	187.801,62	2.691.320,25	1.139.413,97	988.491,21	245.469,78	247.916,98	234.093,47	6.642.516,93	6.835.920,00
Cota-Parte do ITR	3.621,34	1.946,77	22.312,60	86.543,79	14.756,50	9.477,61	3.400,05	465,27	1.494,40	752,56	2.103,67	1.028,46	147.903,02	208.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317.200,00
Transferências da LC 61/1989	57.215,74	51.208,59	62.424,55	55.245,01	58.015,29	68.191,62	51.211,82	56.043,30	51.719,83	46.414,27	46.277,94	41.617,37	645.585,33	915.200,00
Transferências do FUNDEB	2.030.626,44	2.050.193,04	1.704.850,04	2.236.816,86	2.044.398,09	2.357.508,83	2.883.512,30	2.828.088,66	2.092.046,21	2.005.750,48	1.543.270,78	1.683.418,63	25.460.480,36	28.080.000,00
Outras Transferências Correntes	1.367.304,10	1.127.557,80	1.245.037,78	1.281.526,61	1.120.081,49	3.790.783,09	1.067.636,32	1.255.904,64	1.685.325,31	1.817.687,87	1.891.225,10	4.041.768,61	21.691.838,72	18.084.259,00
Outras Receitas Correntes	175.285,66	1.442.661,78	103.331,52	779.104,09	141.164,88	171.711,68	207.433,89	133.036,81	98.809,26	84.781,17	90.887,57	103.746,41	3.531.954,72	2.031.200,00
DEDUÇÕES (II)	2.791.061,79	3.466.390,26	2.711.822,27	3.554.186,53	2.307.717,96	4.660.774,38	2.928.114,29	2.726.880,22	2.082.687,31	3.197.572,55	3.039.193,15	3.469.290,53	36.935.691,24	32.064.124,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.501.618,43	742.623,33	1.560.839,98	1.587.869,83	959.511,11	2.896.084,88	951.562,20	838.123,24	560.830,33	1.993.958,75	1.982.808,48	2.206.836,49	17.782.669,05	12.909.500,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	1.395.210,67	49.704,66	582.671,27	57.275,20	113.814,30	56.897,66	59.445,81	58.720,84	58.992,64	58.992,64	58.992,64	2.550.718,33	1.280.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.289.443,36	1.328.556,26	1.101.277,63	1.383.645,43	1.290.929,65	1.650.875,20	1.919.654,43	1.829.311,17	1.463.136,14	1.144.621,16	997.392,03	1.203.461,40	16.602.303,86	17.874.624,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	16.013.609,80	13.515.800,79	12.489.645,11	14.513.847,32	12.572.974,46	19.968.247,63	15.886.493,13	15.894.395,39	15.700.391,88	15.945.871,50	11.494.734,05	16.990.972,21	180.986.983,27	186.241.455,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)						200.000,00	230.000,00			100.000,00			530.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	16.013.609,80	13.515.800,79	12.489.645,11	14.513.847,32	12.572.974,46	19.768.247,63	15.656.493,13	15.894.395,39	15.700.391,88	15.845.871,50	11.494.734,05	16.990.972,21	180.456.983,27	186.241.455,23
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (§ 16, art. 166 da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	16.013.609,80	13.515.800,79	12.489.645,11	14.513.847,32	12.572.974,46	19.768.247,63	15.656.493,13	15.894.395,39	15.700.391,88	15.845.871,50	11.494.734,05	16.990.972,21	180.456.983,27	186.241.455,23

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafael Tssa
Controlador Municipal

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equilíbrio; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019				
RECEITAS CORRENTES (I)	33.337.500,00	33.337.500,00	16.044.235,53	12.858.538,90				
Receita de Contribuições dos Segurados	6.904.500,00	6.904.500,00	3.334.240,73	3.218.823,36				
Civil	6.904.500,00	6.904.500,00	3.334.240,73	3.218.823,36				
Ativo	6.800.500,00	6.800.500,00	3.281.000,88	3.173.449,74				
Inativo	94.000,00	94.000,00	48.548,19	42.536,52				
Pensionista	10.000,00	10.000,00	4.691,66	2.837,10				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	11.000.000,00	11.000.000,00	5.231.042,50	5.059.089,79				
Civil	11.000.000,00	11.000.000,00	5.231.042,50	5.059.089,79				
Ativo	11.000.000,00	11.000.000,00	5.231.042,50	5.059.089,79				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	6.108.000,00	6.108.000,00	5.249.405,31	4.580.625,75				
Receitas Imobiliárias	90.000,00	90.000,00	41.390,52	38.446,22				
Receitas de Valores Mobiliários	6.018.000,00	6.018.000,00	5.208.014,79	4.542.179,53				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	9.325.000,00	9.325.000,00	2.229.546,99	0,00				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.280.000,00	1.280.000,00	352.042,23	0,00				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	8.045.000,00	8.045.000,00	1.775.249,13	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	102.255,63	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	25.292.500,00	25.292.500,00	14.268.986,40	12.858.538,90				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	20.530.000,00	20.410.000,00	9.047.138,74	7.941.619,95	9.047.138,74	7.941.619,95	0,00	0,00
Aposentadorias	16.710.000,00	16.590.000,00	7.626.167,60	6.678.945,40	7.626.167,60	6.678.945,40	0,00	0,00
Pensões	3.170.000,00	3.170.000,00	1.139.258,51	1.047.699,37	1.139.258,51	1.047.699,37	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	650.000,00	650.000,00	281.712,63	214.975,18	281.712,63	214.975,18	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.807.500,00	2.927.500,00	786.509,79	682.137,30	786.509,79	682.137,30	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	1.255.000,00	1.375.000,00	49.034,91	10.188,83	49.034,91	10.188,83	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.552.500,00	1.552.500,00	737.474,88	671.948,47	737.474,88	671.948,47	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	23.337.500,00	23.337.500,00	9.833.648,53	8.623.757,25	9.833.648,53	8.623.757,25	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) ²	1.955.000,00	1.955.000,00	4.435.337,87	4.234.781,65	4.435.337,87	4.234.781,65		
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
VALOR			10.000.000,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			24.301,89					
Outros Aportes para o RPPS			0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA					
			2020		2019			
Caixa e Equivalentes de Caixa			103.666,77				113.520,98	
Investimentos e Aplicações			73.535.860,70				64.438.303,84	
Outros Bens e Direitos			0,00				0,00	

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

PLANO FINANCEIRO								
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019				
RECEITAS CORRENTES (VII)								
Receita de Contribuições dos Segurados								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita de Contribuições Patronais								
Civil								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Militar								
Ativo								
Inativo								
Pensionista								
Receita Patrimonial								
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários								
Outras Receitas Patrimoniais								
Receita de Serviços								
Outras Receitas Correntes								
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS								
Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)								
Alienação de Bens, Direitos e Ativos								
Amortização de Empréstimos								
Outras Receitas de Capital								
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)								
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)²								
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS			APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS					
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019				
RECEITAS CORRENTES		45.000,00	45.000,00		24.060,99		25.628,02	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		45.000,00	45.000,00		24.060,99		25.628,02	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Até o Bimestre/ 2020	Até o Bimestre/ 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	265.000,00	265.000,00	31.358,19	32.222,47	24.558,19	27.295,72		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	80.000,00	80.000,00	1.179,00	0,00	1.179,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	345.000,00	345.000,00	32.537,19	32.222,47	25.737,19	27.295,72	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	-300.000,00	-300.000,00	-8.476,20	-6.594,45	-1.676,20	-1.667,70		

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Em Reais

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	200.430.955,23		100.799.019,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.788.568,00		21.533.258,15
IPTU	14.580.280,00		8.919.072,33
ISS	13.757.120,00		5.349.148,58
ITBI	2.943.200,00		1.364.071,53
IRRF	5.409.040,00		2.818.863,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.098.928,00		3.082.102,52
Contribuições	10.552.892,00		5.899.482,67
Receita Patrimonial	7.361.040,23		5.526.250,49
Aplicações Financeiras (II)	2.226.205,23		5.478.747,09
Outras Receitas Patrimoniais	134.835,00		47.503,40
Transferências Correntes	120.158.755,00		59.025.941,57
Cota-Parte do FPM	31.200.000,00		13.486.482,09
Cota-Parte do ICMS	36.173.440,00		16.064.436,92
Cota-Parte do IPVA	5.468.736,00		4.437.364,44
Cota-Parte do ITR	166.400,00		7.395,59
Transferências da LC 87/1996	253.760,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	28.080.000,00		13.036.087,06
Outras transferências correntes	18.816.419,00		11.994.175,47
Demais Receitas Correntes	19.569.700,00		8.814.087,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	19.569.700,00		8.814.087,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	193.204.750,00		95.320.272,79
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.457.313,29		2.265.361,75
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	305.000,00		359.078,46
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	305.000,00		359.078,46
Transferências de Capital	2.152.313,29		1.906.283,29
Convênios	2.152.073,29		1.804.283,29
Outras Transferências de Capital	240,00		102.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.457.313,29		2.265.361,75
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	195.662.063,29		97.585.634,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	183.625.500,39	85.076.054,05	76.957.255,26	75.127.285,48	2.968.641,78	2.862.261,46	2.859.679,71
Pessoal e encargos sociais	110.594.678,00	50.071.052,95	50.061.918,68	49.700.102,55	249.661,72	1.781,60	1.781,60
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.031.720,00	138.015,05	138.015,05	137.309,36	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	71.999.102,39	34.866.986,05	26.757.321,53	25.289.873,57	2.718.980,06	2.860.479,86	2.857.898,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	71.999.102,39	34.866.986,05	26.757.321,53	25.289.873,57	2.718.980,06	2.860.479,86	2.857.898,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	182.593.780,39	84.938.039,00	76.819.240,21	74.989.976,12	2.968.641,78	2.862.261,46	2.859.679,71
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	16.637.899,37	7.651.951,84	2.983.515,34	2.639.458,60	257.803,80	3.118.840,53	2.920.162,27
Investimentos	15.387.879,37	7.308.431,17	2.639.994,57	2.315.937,83	257.803,80	3.118.840,53	2.920.162,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.250.020,00	343.520,77	343.520,77	323.520,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	15.387.879,37	7.308.431,17	2.639.994,57	2.315.937,83	257.803,80	3.118.840,53	2.920.162,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.919.100,90						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	208.900.759,76	92.246.470,17	79.459.234,78	77.305.913,95	3.226.445,58	5.981.101,99	5.779.841,98

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XI]a - [(XIII) + (XXIII) + (XXII)c] 11.273.433,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	6.197.525,60

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	246.771,31
	138.015,05

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI) 11.382.189,29

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	532.020,56

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre / 2020	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.479.464,76	4.139.921,82	
DEDUÇÕES (XXX)	27.771.403,62	33.317.075,75	
Disponibilidade de Caixa	27.771.403,62	33.317.075,75	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.479.224,84	42.791.291,39	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.707.821,22	9.474.215,64	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	-23.291.938,86	-29.177.153,93	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.885.215,07	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXII) = (XXXa - XXXb)	-3.766.394,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	98.822,33
VARIACÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	9.750.431,82

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI) 9.641.675,56

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.428.253,13
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.428.253,13
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	10.000.000,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito MunicipalRafat Issa
Controlador Geral do Município
Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020
Nota: Valores sujeitos a alteraçãoJulian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2019					
	(a)	(b)				(c)	(d)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	330.895,58	3.027.707,43	3.226.445,58	926,50	131.230,93	442.355,14	7.488.645,98	5.981.101,99	5.779.841,98	595.338,27	1.555.820,87	1.687.051,80
PODER EXECUTIVO	330.895,58	3.027.707,43	3.226.445,58	926,50	131.230,93	442.355,14	7.488.645,98	5.981.101,99	5.779.841,98	595.338,27	1.555.820,87	1.687.051,80
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	6,03	2.527.391,12	2.527.391,12	0,00	6,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,03
TOTAL (III) = (I + II)	330.901,61	5.555.098,55	5.753.836,70	926,50	131.236,96	442.355,14	7.488.645,98	5.981.101,99	5.779.841,98	595.338,27	1.555.820,87	1.687.057,83

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Controlador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



	CONSOLIDADO			
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	MAIO A JUNHO DE 2020			

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	36.689.640,00	36.689.640,00	18.451.155,63	50,29
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.580.280,00	14.580.280,00	8.919.072,33	61,17
1.1.1 - IPTU	12.552.800,00	12.552.800,00	7.609.604,16	60,62
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	2.027.480,00	2.027.480,00	1.309.468,17	64,59
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	1.364.071,53	46,35
1.2.1 - ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	1.364.071,53	46,35
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	13.757.120,00	13.757.120,00	5.349.148,58	38,88
1.3.1 - ISS	13.520.000,00	13.520.000,00	5.243.829,55	38,79
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	237.120,00	237.120,00	105.319,03	44,42
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.409.040,00	5.409.040,00	2.818.863,19	52,11
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	91.869.120,00	91.869.120,00	42.787.882,99	46,57
2.1 - Cota-parte FPM	38.376.000,00	38.376.000,00	16.858.102,40	43,93
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'b'	35.880.000,00	35.880.000,00	16.858.102,40	46,98
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.496.000,00	2.496.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	45.216.800,00	45.216.800,00	20.080.545,99	44,41
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	915.200,00	915.200,00	293.284,53	32,05
2.5 - Cota-parte ITR	208.000,00	208.000,00	9.244,41	4,44
2.6 - Cota-parte IPVA	6.835.920,00	6.835.920,00	5.546.705,66	81,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	128.558.760,00	128.558.760,00	61.239.038,62	47,64

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	100.672,00	100.672,57	4.989,41	4,96
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.574.860,00	3.574.860,26	1.649.872,04	46,15
5.1 - Transferências do salário-educação	2.234.300,00	2.234.300,00	1.012.233,24	45,30
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.294.800,00	1.294.800,00	631.746,82	48,79
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	45.760,00	45.760,26	5.891,98	12,88
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.789,03	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.789,03	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.675.532,00	3.675.532,83	1.657.650,48	45,10

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.874.624,00	17.874.624,00	8.557.576,33	47,88
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	7.176.000,00	7.176.000,00	3.371.620,31	46,98
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.043.360,00	9.043.360,00	4.016.109,07	44,41
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	63.440,00	63.440,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	183.040,00	183.040,00	58.656,91	32,05
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	41.600,00	41.600,00	1.848,82	4,44
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.367.184,00	1.367.184,00	1.109.341,22	81,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	28.217.280,00	28.217.280,00	13.046.469,39	46,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	28.080.000,00	28.080.000,00	13.036.087,06	46,42
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	137.280,00	137.280,00	10.382,33	7,56
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.205.376,00	10.205.376,00	4.478.510,73	43,88



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	25.381.824,00	25.381.824,00	10.430.021,09	41,09	10.430.021,09	41,09
13.1 - Com educação infantil	9.655.690,00	9.655.690,00	4.378.901,40	45,35	4.378.901,40	45,35
13.2 - Com ensino fundamental	15.726.134,00	15.726.134,00	6.051.119,69	38,48	6.051.119,69	38,48
14 - OUTRAS DESPESAS	2.835.456,00	2.835.456,00	1.399.478,72	49,36	1.136.769,72	40,09
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	2.835.456,00	2.835.456,00	1.399.478,72	49,36	1.136.769,72	40,09
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	28.217.280,00	28.217.280,00	11.829.499,81	41,92	11.566.790,81	40,99

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	259.599,25
17.1 - FUNDEB 60%	9.036,61
17.2 - FUNDEB 40%	250.562,64
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	259.599,25

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.307.191,56
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / ((11) \times 100) \%$	79,88
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) \times 100) \%$	6,79
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2)) \%$	13,33

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	259.599,25
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	259.599,25

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	14.296.246,00	14.296.246,00	6.298.404,56	44,06	5.942.353,65	41,57
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.655.690,00	9.655.690,00	4.378.901,40	45,35	4.378.901,40	45,35
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.640.556,00	4.640.556,00	1.919.503,16	41,36	1.563.452,25	33,69
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	29.273.732,00	29.273.732,00	12.731.232,94	43,49	11.659.909,04	39,83
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	18.561.590,00	18.561.590,00	7.450.598,41	40,14	7.187.889,41	38,72
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.712.142,00	10.712.142,00	6.003.286,75	56,04	4.989.728,31	46,58
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(722.652,22)	0,00	(517.708,68)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	13.520,00	13.520,00	96,00	0,71	96,00	0,71
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	43.583.498,00	43.583.498,00	19.029.733,50	43,66	17.602.358,69	40,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.478.510,73
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	259.599,25
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	83.795,28
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	70.717,22
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	4.892.622,48
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	12.709.640,21
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $((36) / (3)) \times 100 \%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,75



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.280.060,00	2.280.060,00	136.803,11	6,00	71.598,47	3,14
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.294.800,00	1.294.800,00	149.704,16	11,56	69.050,09	5,33
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.574.860,00	3.574.860,00	286.507,27	8,01	140.648,56	3,93
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	47.158.358,00	47.158.358,00	19.316.240,77	40,96	17.743.007,25	37,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	2.226.759,14	70.717,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	760.488,69	1.137.431,99
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	13.036.087,06	1.012.233,24
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.745.650,78	302.107,82
47.1 - Orçamento do Exercício	11.312.201,72	44.338,47
47.2 - Restos a Pagar	433.449,06	257.769,35
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	10.382,33	5.888,08
49 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.061.307,30	1.853.445,49
50 - (+) Ajustes	28.877,89	1.434,44
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	28.877,89	1.434,44
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.090.185,19	1.854.879,93

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 20/07/2020 08:56



	CONSOLIDADO			
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE			
	JANEIRO A JUNHO DE 2020			
				Página: 1 / 3

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	36.689.640,00	36.689.640,00	18.451.155,63	50,29
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	14.580.280,00	14.580.280,00	8.919.072,33	61,17
IPTU	12.552.800,00	12.552.800,00	7.609.604,16	60,62
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.027.480,00	2.027.480,00	1.309.468,17	64,59
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	1.364.071,53	46,35
ITBI	2.943.200,00	2.943.200,00	1.364.071,53	46,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.757.120,00	13.757.120,00	5.349.148,58	38,88
ISS	13.520.000,00	13.520.000,00	5.243.829,55	38,79
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	237.120,00	237.120,00	105.319,03	44,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	5.409.040,00	5.409.040,00	2.818.863,19	52,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	89.373.120,00	89.373.120,00	42.787.882,99	47,88
Cota-Parte FPM	35.880.000,00	35.880.000,00	16.858.102,40	46,98
Cota-Parte ITR	208.000,00	208.000,00	9.244,41	4,44
Cota-Parte IPVA	6.835.920,00	6.835.920,00	5.546.705,66	81,14
Cota-Parte ICMS	45.216.800,00	45.216.800,00	20.080.545,99	44,41
Cota-Parte IPI-Exportação	915.200,00	915.200,00	293.284,53	32,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	317.200,00	317.200,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	126.062.760,00	126.062.760,00	61.239.038,62	48,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	20.199.036,00	19.368.292,00	8.579.147,65	44,29	8.213.497,77	42,41	8.110.260,87	41,87
Despesas Correntes	20.146.936,00	19.321.792,00	8.554.955,75	44,28	8.204.481,77	42,46	8.107.980,87	41,96
Despesas de Capital	52.100,00	46.500,00	24.191,90	52,03	9.016,00	19,39	2.280,00	4,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	11.035.620,00	12.970.620,00	8.118.086,36	62,59	7.237.055,41	55,80	6.898.779,62	53,19
Despesas Correntes	10.953.770,00	12.883.170,00	8.103.799,58	62,90	7.223.324,53	56,07	6.887.077,62	53,46
Despesas de Capital	81.850,00	87.450,00	14.286,78	16,34	13.730,88	15,70	11.702,00	13,38
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	936.150,00	936.150,00	654.908,73	69,96	574.184,02	61,33	568.207,81	60,70
Despesas Correntes	936.110,00	936.110,00	654.908,73	69,96	574.184,02	61,34	568.207,81	60,70
Despesas de Capital	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.310,00	20.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.010,00	20.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	7.360,00	7.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.350,00	2.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.010,00	5.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	298.780,00	365.296,00	48.117,29	13,17	38.717,57	10,60	33.836,07	9,26
Despesas Correntes	248.780,00	315.296,00	46.088,41	14,62	36.688,69	11,64	31.807,19	10,09
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	2.028,88	4,06	2.028,88	4,06	2.028,88	4,06
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	32.497.256,00	33.668.028,00	17.400.260,03	51,68	16.063.454,77	47,71	15.611.084,37	46,37

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	17.400.260,03	16.063.454,77	15.611.084,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	978.130,49	978.130,49	978.130,49
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	16.214,85	16.214,85	16.214,85
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	16.405.914,69	15.069.109,43	14.616.739,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			9.185.855,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			9.185.855,79
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	7.220.058,90	5.883.253,64	5.430.883,24
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,61



		CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE JANEIRO A JUNHO DE 2020	Página: 2 / 3
---	--	--	------------------------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) -
Empenhos de 2020	9.185.855,79	25.040.942,2	15.855.086,4	0,00	978.130,49	0,00	610.268,85	0,00	16.214,85	16.833.216,9

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO	0,00
---	------

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =	0,00
---	------

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	16.214,85	16.214,85	16.214,85
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	10.054.480,00	10.427.014,00	5.632.983,64	54,02
Proveniente da União	9.854.360,00	10.226.894,00	5.400.494,64	52,81
Proveniente dos Estados	200.120,00	200.120,00	232.489,00	116,17
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	45.760,00	45.760,26	3.076,51	6,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.100.240,00	10.472.774,26	5.636.060,15	53,82

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.831.750,0	8.601.746,8	5.315.715,63	61,80	4.730.044,62	54,99	4.458.557,21	51,83
Despesas Correntes	5.831.650,0	7.655.536,3	5.144.845,94	67,20	4.681.354,62	61,15	4.409.867,21	57,60
Despesas de Capital	100,00	946.210,51	170.869,69	18,06	48.690,00	5,15	48.690,00	5,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.683.680,0	4.415.155,6	1.638.136,01	37,10	1.105.994,85	25,05	1.053.772,63	23,87
Despesas Correntes	3.683.620,0	4.125.237,4	1.573.429,22	38,14	1.087.764,85	26,37	1.035.542,63	25,10
Despesas de Capital	60,00	289.918,20	64.706,79	22,32	18.230,00	6,29	18.230,00	6,29
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	259.170,00	452.168,75	159.131,56	35,19	125.198,60	27,69	124.363,30	27,50
Despesas Correntes	259.130,00	306.813,25	155.896,68	50,81	125.198,60	40,81	124.363,30	40,53
Despesas de Capital	40,00	145.355,50	3.234,88	2,23	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.570,00	144.990,00	43.764,91	30,18	11.590,88	7,99	11.590,88	7,99
Despesas Correntes	32.550,00	139.050,00	43.764,91	31,47	11.590,88	8,34	11.590,88	8,34
Despesas de Capital	20,00	5.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	630.290,00	762.237,08	408.732,70	53,62	327.289,72	42,94	321.269,00	42,15
Despesas Correntes	630.270,00	720.762,56	388.416,01	53,89	314.654,72	43,66	308.634,00	42,82
Despesas de Capital	20,00	41.474,52	20.316,69	48,99	12.635,00	30,46	12.635,00	30,46
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	22.780,00	141.720,00	75.201,40	53,06	42.190,00	29,77	3.790,00	2,67
Despesas Correntes	22.780,00	141.720,00	75.201,40	53,06	42.190,00	29,77	3.790,00	2,67
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	10.460.240,0	14.518.018,0	7.640.682,21	52,63	6.342.308,67	43,69	5.973.343,02	41,14



	CONSOLIDADO	
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE	
	JANEIRO A JUNHO DE 2020	
	Página: 3 / 3	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	26.030.786,	27.970.039,	13.894.863,28	49,68	12.943.542,39	46,28	12.568.818,08	44,94
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.719.300,	17.385.775,	9.756.222,37	56,12	8.343.050,26	47,99	7.952.552,25	45,74
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.195.320,0	1.388.318,7	814.040,29	58,63	699.382,62	50,38	692.571,11	49,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.880,00	165.300,00	43.764,91	26,48	11.590,88	7,01	11.590,88	7,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	637.650,00	769.597,08	408.732,70	53,11	327.289,72	42,53	321.269,00	41,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	321.560,00	507.016,00	123.318,69	24,32	80.907,57	15,96	37.626,07	7,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	42.957.496,	48.186.046,	25.040.942,24	51,97	22.405.763,44	46,50	21.584.427,39	44,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Garantias concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	179.311.973,74	183.957.760,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial		217.192.500,00			
Previsão Atualizada		221.933.268,52			
Receitas Realizadas		110.070.673,26			
Déficit Orçamentário		0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		8.428.253,13			
DESPESAS					
Dotação Inicial		207.192.500,00			
Dotação Atualizada		220.361.521,65			
Despesas Empenhadas		104.380.790,77			
Despesas Liquidadas		91.593.555,38			
Despesas Pagas		82.265.644,59			
Superávit Orçamentário		18.477.117,88			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas		104.380.790,77			
Despesas Liquidadas		91.593.555,38			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida		180.986.983,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		180.456.983,27			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		180.456.983,27			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		14.268.986,40			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		9.833.648,53			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		9.833.648,53			
Resultado Previdenciário		4.435.337,87			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00			
Resultado Previdenciário		0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		6.197.525,60	11.273.433,03	182	
Resultado Nominal - Acima da Linha		532.020,56	11.382.189,29	2.139	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.886.000,16	926,50	5.753.836,70	131.236,96
Poder Executivo		5.886.000,16	926,50	5.753.836,70	131.236,96
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		7.931.001,12	595.338,27	5.779.841,98	1.555.820,87
Poder Executivo		7.931.001,12	595.338,27	5.779.841,98	1.555.820,87
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		13.817.001,28	596.264,77	11.533.678,68	1.687.057,83
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		12.709.640,21	25%	20,75%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.430.021,09	60%	79,88%	
Complementação da União ao FUNDEB					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida		7.651.951,94		8.985.947,43	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social					
Receitas Previdenciárias (I)					
Despesas Previdenciárias (II)					
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias (IV)		-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)		-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		362.331,77		-57.331,77	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		325.000,00		602.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		14.933.073,93	15%	24,38%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/07/2020

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Departamento de Contratos

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CFM ENGENHARIA LTDA

PROC. ADM. Nº. 074/2019 – Tomada de Preços Nº. 005/2019 – CONTRATO Nº. 311/2019.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada para adequações do Cine Teatro Pe. José Zanelli em conformidade com as normas de segurança contra incêndio e pânico. Rua Dom Pedro II, 368 esquina com Rua Primeiro de Maio, nº 368 - Centro - Ibiporã/PR

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato para o dia 26 de outubro de 2020.

- Acréscimo da importância de R\$50.859,37 (Cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos) correspondendo a 12,57% (Doze inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento) do valor inicial do contrato.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24 de Julho de 2020

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

PREFEITO MUNICIPAL



Departamento de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 313, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Aplica Pena de Demissão ao Servidor que indica:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã, Lei nº 2.236/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, por infringir os artigos 229, incisos II e VI, artigo 230, incisos XV e XVIII e artigo 231, incisos I, XII e XIII da Lei Municipal nº 2.236/2008 de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã, a Pena de Demissão, a partir de 29 de julho de 2020, a servidora pública municipal a Senhora "L.A.P." - matrícula 1806.1, ocupante do cargo de Professor Docente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelos fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2019, conforme procedimento sumário no qual se observou o artigo 5º da Constituição Federal.

Art. 2º O Departamento de Gestão de Pessoas dará cumprimento ao artigo 233, inciso V, e artigo 262, inciso III, da Lei Municipal No. 2.236/2008, anotando na ficha funcional da servidora.

Art. 3º REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

LÍVIA LUMIKO SUGUIHIRO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito

PORTARIA Nº 536, DE 29 DE JULHO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere por Lei, resolve:

Art. 1º Designar os servidores: RAFAEL BET GONÇALVES – matrícula 4331, JULIANA CRUZATTI VICENTE - matrícula 4321 e MARIANNA SOARES REGHIN WE- LANI – matrícula 3082, sob a presidência do primeiro, para comporem a COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de excepcional interesse público no enfrentamento ao Covid-19 para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI

Prefeito do Município

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 072/2020 ABERTURA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 2.307/2009, Lei Municipal nº 2.522/2011 e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente Edital que estabelece as instruções para a realização de Teste Seletivo Simplificado para contratações temporárias que objetiva selecionar candidatos para função pública de Assistente Social, Psicólogo e Cuidador Social, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, disponível na página oficial do Município, no site www.ibipora.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, para atender ao excepcional interesse público de enfrentamento à pandemia pelo novo coronavírus.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Teste Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executado pela Prefeitura Municipal de Ibiporã, por meio da Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Assistência Social e por Bancas Examinadoras nomeadas para este fim.
- 1.2 É de competência da Secretaria de Gestão de Pessoas a nomeação das Bancas Examinadoras responsáveis pela avaliação de currículo e títulos.
- 1.3 O PSS de que trata este edital se constituirá de prova de títulos e avaliação de currículo de caráter classificatório.
- 1.4 As contratações decorrentes deste edital serão realizadas por meio de Contrato de Regime Celetista, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição da República, Lei Municipal nº 2.307/2009, Lei Municipal nº 2.522/2011.
- 1.5 A previsão para o contrato é de cento e vinte dias para o enfrentamento à pandemia pelo COVID-19. A prorrogação dependerá de autorização específica.
- 1.6 Os aprovados e contratados por este edital serão lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e terão o horário de trabalho estabelecido de acordo com as necessidades do órgão requisitante, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou noturno, inclusive, quando for o caso, aos sábados, domingos e feriados.
- 1.7 Todos os atos pertinentes ao presente PSS estarão disponíveis na página oficial do Município, no site www.ibipora.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
- 1.8 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados e nos que forem publicados durante a execução do Teste Seletivo.
- 1.9 As principais etapas e datas previstas para o PSS estão especificadas no Anexo III deste Edital.
- 1.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a etapa correspondente, circunstância que será realizada por meio de edital a ser divulgado no endereço eletrônico www.ibipora.pr.gov.br e publicado no Jornal Oficial do Município.
- 1.11 A inscrição implica o conhecimento das presentes normas por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do Teste Seletivo Simplificado, tais como aqui se acham estabelecidas.
- 1.12 Será admitida a impugnação deste edital, sob pena de preclusão deste direito, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da sua publicação, ou seja, dia 30 de julho de



2020, por meio de requerimento devidamente justificado e protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibiaporã, Rua padre Vitoriano Valente, n. 540, CEP 86.200-000, Ibiaporã, Estado do Paraná, das 10h00 às 16h00.

- 1.13 Os requisitos para a função, previstos nos quadros do item 2, deverão ser comprovados no ato da contratação.

2 - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO BASE E INSCRIÇÃO

Função	ASSISTENTE SOCIAL
Requisito mínimo:	- Superior Completo em Serviço Social e Registro no conselho regional da categoria
Número de vaga:	01 (uma) + CR
Carga horária semanal:	30h
Vencimento:	R\$ 3.492,72
Função	PSICÓLOGO
Requisito mínimo:	- Superior Completo em Psicologia e Registro no conselho regional da categoria
Número de vaga:	01 (uma) + CR
Carga horária semanal:	40h
Vencimento:	R\$ 4.656,98
Função	CUIDADOR SOCIAL
Requisito mínimo:	- Ensino Médio Completo, Conhecimento em Informática e Carteira de Habilitação 7 categoria 7B7.
Número de vaga:	02 (duas) +CR
Carga horária semanal:	40h
Vencimento:	R\$ 1.875,75

2.1 A seleção se dará por avaliação de Títulos e Currículo.

2.2 Toda documentação para análise e avaliação deverá ser enviada no ato da inscrição em campo específico do formulário, em arquivo único, limitado em 10Mb por inscrição, em formato ".pdf".

3 - DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- 3.1 As atividades a serem desenvolvidas pelos contratados serão as mesmas que compõem a descrição de cargos constantes do Plano de Cargos e Carreiras do Município de Ibiaporã e encontram-se descritas no Anexo II deste Edital.

4 - DA RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 4.1 Aos candidatos com deficiência, amparados pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, pela Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, pela Lei Municipal n.º 2.236/2008 e pela Súmula n.º 377 do STJ, é reservado o percentual de 10% (dez por cento), dentro do prazo de validade do Teste Seletivo, das vagas ofertadas por função, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, quando o quantitativo de vagas assim o permitir.
- 4.2 Conforme §1º do Art. 1º da Lei n.º 12.990/2014, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas, for igual ou superior a 3 (três).
- 4.3 Considerando os percentuais citados nos subitens 4.1, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas aos candidatos com deficiência. Durante a validade deste PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª (quinta) vaga fica reservada ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para cada tema do Edital.
- 4.4 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nos critérios especificados no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Estadual n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, na Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e demais normas que venha a ampliar o rol de critérios para pessoas com deficiência, conforme prevê o artigo 50 da Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.
- 4.5 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015, participará do Teste Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:
- aos procedimentos para a inscrição;
 - a entrega do currículo e títulos;
 - aos critérios para avaliação e pontuação dos títulos.
- 4.6 Ficam asseguradas ao candidato com deficiência as prerrogativas que lhe são facultadas desde que observados os procedimentos específicos previstos, ficando ciente que o laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital deverá ser apresentado no ato de inscrição, em cópia simples (em formato PDF), conforme descrito no item 2.2, que ateste a deficiência, contendo as seguintes informações:
- a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;
 - no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até seis meses anteriores ao último dia das inscrições;
 - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo.
- 4.7 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão concorrer, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, à totalidade das vagas, desde que classificados, e observada a ordem geral de classificação.
- 4.8 Inexistindo candidatos inscritos à vaga reservada a pessoas com deficiência, ou no caso de não haver candidatos classificados, a mesma será preenchida pelos demais candidatos de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.
- 4.9 O candidato com deficiência deverá declarar essa condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e deverá enviar em formulário específico, conforme o disposto no item 2.2, sendo o laudo médico recente atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde – CIF, bem como a provável causa da deficiência.
- 4.10 Na falta do laudo médico, ou não contendo este as informações indicadas no subitem 4.9, ou ainda nos casos em que o laudo médico não se enquadrar nos critérios legais para definição de pessoa com deficiência o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, não terá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.
- 4.12 O candidato com deficiência deverá estar ciente que, se classificado e contratado, deverá desempenhar sua função conforme atribuições da função.
- 4.13 A deficiência existente, quando da contratação para a função, não poderá ser arguida ou utilizada para justificar mudança de função.
- 4.14 Outros procedimentos poderão ser adotados com fundamento na Lei Estadual n.º 18.419, de 07 de janeiro de 2015.



5 - DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-BRASILEIROS

- 1.1 Conforme determinado pelo artigo 11 da Lei Municipal nº 2.236/2008, 05% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Teste Seletivo Simplificado serão reservadas aos afrodescendentes.
- 1.2 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro superior; quando resultar em fração menor que 0,5 (cinco décimos), arredondar-se-á para o número inteiro inferior.
- 1.3 Considerando os percentuais citados nos subitens 5.2, e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas aos candidatos afrodescendentes. Durante a validade deste PSS, se surgirem novas vagas, a 10ª (décima) vaga fica reservada ao candidato afrodescendente, aplicando-se o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) para cada tema do Edital.
- 1.4 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como afrodescendente, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de servidores/empregados, conforme disposto nos § 3º e § 4º, inciso I do Art. 11 da Lei Municipal n.º 2.236/08.
 - 1.4.1 O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 5.4, deste Edital, não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.
 - 1.4.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo esse por qualquer falsidade.
 - 1.4.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Teste Seletivo Simplificado.
 - 1.4.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
 - 1.4.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, essa será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
 - 1.4.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
 - 1.4.7 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos afrodescendentes.
- 1.5 O candidato afrodescendente participará do Teste Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de avaliação.
- 1.6 O candidato aprovado pelas cotas, na ocasião de sua convocação pela Prefeitura do Município de Ibiporã/PR para a apresentação dos documentos admissionais citados no Edital, deverá apresentar uma declaração escrita e assinada de próprio punho e reconhecida por autenticidade em cartório competente, identificando-se como de cor preta ou parda.
- 1.7 Caso seja detectada falsidade na declaração a que se refere o subitem 5.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Teste Seletivo, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, enquanto for candidato, podendo ser demitido após ser nomeado.
- 1.8 O candidato que, no ato de inscrição, não declarar a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas afrodescendentes, conforme determinado no item 5 e seus subitens, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6 - DAS VEDAÇÕES:

6.1 Fica vedada a contratação de candidatos pertencentes ao grupo de risco para o COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações de vulnerabilidade abaixo, conforme a Tabela 5 do Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde:

- a) Doenças cardíacas descompensadas;
- b) Doença cardíaca congênita;
- c) Insuficiência cardíaca mal controlada;
- d) Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- e) Doenças respiratórias descompensadas;
- f) DPOC e asma mal controlados;
- g) Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- h) Fibrose Cística com infecções recorrentes;
- i) Displasia broncopulmonar com complicações;
- j) Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
- k) Pacientes em diálise;
- l) Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- m) Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/ radioterapia, entre outros medicamentos);
- n) Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- o) Diabetes (conforme juízo clínico);
- p) Doença hepática em estágio avançado
- q) Obesidade (IMC ≥ 40);
- r) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
- s) Maiores de 65 (sessenta e cinco) anos;
- t) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 1.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende ou atenderá, até a data da contratação, todos os requisitos estabelecidos para a função pretendida e somente deverá realizar sua inscrição mediante concordância com as normas estabelecidas neste edital.
- 1.2 A inscrição implica, por parte do candidato, no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do Teste Seletivo Simplificado, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 O pedido de inscrição no Teste Seletivo Simplificado deverá ser efetuado no período compreendido entre às 18 horas do dia 29 de julho de 2020 até às 23 horas e 59 minutos (fechamento do sistema) do dia 02 de agosto de 2020, observado o horário de Brasília, somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, por meio do qual será disponibilizado o link formulário de Inscrição cujos campos deverão ser integralmente preenchidos pelo candidato para realização da inscrição.
 - 7.3.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá possuir/criar uma conta do Google (Gmail), a qual será necessária para envio dos documentos exigidos neste Edital e conforme Item 2.2.
- 1.4 No ato da inscrição o candidato deverá escolher a função a qual deseja concorrer, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 1.5 Na hipótese de o candidato possuir os requisitos e desejar concorrer em mais de uma função, deverá efetuar inscrições distintas para cada uma delas.
- 1.6 A Prefeitura Municipal de Ibiporã não se responsabilizará por pedidos de inscrição via internet não concretizados por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 1.7 Não será aceito pedido de inscrição por e-mail, condicional e intempestivo.
- 1.8 As inscrições serão gratuitas.

7 - DA RELAÇÃO DE INSCRITOS

- 7.1 No dia 03 de agosto de 2020 será publicado o edital com a relação dos candidatos inscritos, em ordem alfabética, por função no Jornal Oficial do Município e endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.
- 7.2 Caberá pedido de reconsideração em face da não homologação da inscrição, desde que devidamente protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Ibiporã na Rua Padre Vitoriano Valente, n. 540, piso térreo, no horário das 10h00 às 16h00, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data de publicação do Edital com a relação dos candidatos inscritos.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS E AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

- 8.1 A prova de títulos e avaliação de currículo, de caráter classificatório, terá o valor máximo de 100 (cem) pontos e será realizada por banca examinadora nomeada para esse fim.
- 8.2 Os comprovantes deverão ser enviados, no momento da inscrição, conforme disposto no item 2.2, preferencialmente pela ordem dos itens da tabela de pontuação da respectiva função.



- 8.3 Os documentos com registros no verso devem ser enviados com frente e verso e digitalizados nessa ordem.
- 8.4 O candidato deverá anexar aos títulos fotocópia (frente e verso) de documento de identidade oficial e fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação para atendimento do previsto no subitem 11.1.1, letra b, na hipótese de empate entre os candidatos classificados.
- 8.5 Em hipótese alguma serão recebidos títulos e comprovantes de currículo fora do prazo estabelecido no subitem 9.2 deste edital.
- 8.6 Somente serão avaliados na prova de títulos e currículo os comprovantes legíveis.
- 8.7 Para avaliação e pontuação dos títulos serão utilizadas as tabelas de pontos constantes do Anexo I deste edital e somente serão considerados os títulos e os respectivos limites máximos de pontos previstos.
- 8.8 A pontuação final será o número inteiro com duas casas decimais obtido pelo somatório dos pontos de cada item da tabela de pontos.
- 8.9 Na hipótese de o título ser aplicável em mais de um item da tabela de pontuação, será utilizado uma única vez, no de maior pontuação.
- 8.10 Os títulos apresentados que excederem o valor máximo previsto em cada item da tabela de pontuação não serão considerados.
- 8.11 Somente serão considerados os comprovantes de pós-graduação, em nível de especialização, obtidos em instituições de educação superior devidamente credenciadas.
- 8.12 Os cursos de pós-graduação em nível de mestrado e/ou doutorado deverão ser em programas recomendados ou reconhecidos pelo MEC- Ministério da Educação. Na ausência do diploma será aceita fotocópia da ata de defesa ou declaração que comprove a obtenção do título, acompanhada do respectivo histórico escolar.
- 8.13 Os diplomas de mestrado e doutorado obtidos no exterior serão aceitos se reconhecidos por universidade brasileira, de acordo com o Art. 48, § 3.º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- 8.14 Os títulos obtidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 8.15 A experiência/atividade profissional deverá ser assim comprovada:
- 9.15.1 Mediante registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social – comprovante da página com foto, qualificação civil e da(s) página(s) com registro(s), quando necessário, acrescida de declaração do órgão ou empresa constando expressamente a área de atuação.
- 9.15.2 Mediante apresentação de declaração(ões) de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado, constando, no mínimo, identificação do declarado; período em que trabalhou; cargo/área de atuação e quando for o caso, atividades desempenhadas e identificação do declarante. As declarações deverão ser emitidas em papel timbrado.
- 9.15.3 Mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, com especificação da função/cargo/área de atuação, no caso de servidor público.
- 9.15.4 Mediante apresentação de contratos sociais de constituição de empresa ou alvará de licença do órgão oficial competente, no caso de profissionais liberais.
- 9.15.5 Mediante apresentação de outros comprovantes obtidos por meio eletrônico e público, desde que fornecido o endereço para acesso e comprovação.
- 9.15.6 Mediante comprovação de atuação profissional voluntária na função.
- 9.15.7 O resultado da avaliação de currículo e títulos será disponibilizado no Jornal Oficial do Município e endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>, até o dia 10 de agosto de 2020.
- 8.16 Caberá recurso contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Ibiaporã, Rua padre Vitoriano Valente, n. 540, CEP 86.200-000, Ibiaporã, Estado do Paraná, das 10h às 16h, no prazo de 1 (um) dia útil, após a publicação do resultado.

9 - DO DIREITO A RECURSO

- 9.1 Será admitido recurso em documento protocolizado junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Ibiaporã, na Rua Padre Vitoriano Valente, n. 540, piso térreo, no horário das 10h00 às 16h00, relativo à:
- 9.2 Resultado da avaliação de títulos e currículo;
- 9.3 Erro material.
- 9.4 O recurso deverá ser protocolado, impreterivelmente, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia imediato à data de divulgação do resultado da prova de títulos e da publicação do resultado final do Teste Seletivo.
- 9.5 O recurso deverá ser interposto através de requerimento, pelo candidato ou por procurador legalmente habilitado, e protocolado, conforme item 10.1 do presente edital, com indicação do nome, edital e função a que concorre o candidato com a necessária justificativa e indicação do ponto que insatisfaz o reclamante.
- 9.6 Não serão analisados no mérito os recursos apresentados por procurador não habilitado e os intempestivos.
- 9.7 O resultado do julgamento do recurso e resultado final será disponibilizado no Jornal Oficial do Município endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br> até o dia 14 de agosto de 2020.
- 9.8 O recurso será admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

10 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1 Ocorrendo empate na pontuação final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
- 10.2 Para funções de nível superior:
- a) Maior pontuação no item tempo de experiência.
 - b) Maior titulação acadêmica.
 - c) Ser graduado há mais tempo
 - d) Ter mais idade.
- 10.3 - Para a função de nível médio:
- a) Maior pontuação no item tempo de experiência.
 - b) Ter concluído o ensino médio há mais tempo.
 - c) Maior titulação acadêmica.
 - d) Ter mais idade.

11 - DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 Até o dia 14 de agosto de 2020, será disponibilizado no Jornal Oficial do Município e endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br> edital com o resultado final do Teste Seletivo Simplificado contendo a relação geral dos candidatos classificados, a relação dos candidatos com deficiência classificados e relação dos candidatos afrodescendentes, quando houver.
- 11.2 O edital de divulgação do resultado e classificação final consistirá de lista em ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação de currículo e títulos por cada candidato e considerando o critério de desempate, quando for o caso.

12 - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

- 12.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Ibiaporã - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
- 12.2 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 12.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 12.4 O candidato aprovado e convocado para manifestar-se acerca de sua contratação poderá dela desistir ou renunciar à classificação. No caso de renúncia, o candidato é posicionado em último lugar na lista de aprovados e aguardará nova convocação, observada a validade do teste Seletivo Simplificado.
- 12.5 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do emprego. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 12.6 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.



12.7 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

12.8 Para a contratação no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
- b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- d) Cópia do documento de Identificação;
- e) Cópia do Cartão do CPF;
- f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
- g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
- h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
- i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
- j) Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- k) Cópia do comprovante de residência;
- l) Número do PIS/PASEP;
- m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.

13.9 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Diretoria do Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Ibiporã - PR, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da publicação do Edital de Convocação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 2 e subitem 13.8.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

13.2 A aprovação no Teste Seletivo Simplificado, com classificação dentro do número de vagas, assegura apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura Municipal de Ibiporã.

13.3 Preenchidas as vagas iniciais previstas neste edital e surgindo novas vagas durante a validade do Teste Seletivo Simplificado poderão, por conveniência administrativa, serem convocados outros candidatos classificados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

13.4 Havendo Teste Seletivo Simplificado em validade, durante o prazo improrrogável previsto no edital de abertura da seleção, o classificado será convocado com prioridade sobre classificados em novo Teste Seletivo Simplificado para assumir o emprego temporário.

13.5 É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no artigo 37, inciso XI da Constituição Federal e legislação superveniente, sendo acumulável:

13.5.1 Dois cargos de professor (Emenda Constitucional n.º 19);

13.5.2 Um cargo de professor com outro técnico ou científico (Emenda Constitucional n.º 19);

13.5.3 Dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas (Emenda Constitucional n.º 34).

13.6 A proibição de acumular estende-se a empregos, funções, proventos de aposentadoria e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público.

13.7 Para a contratação o candidato deverá comunicar se já possui outro cargo, emprego ou função pública e ao se encontrar na situação de acúmulo legal deverá apresentar o horário de trabalho já existente para aferição da compatibilidade de horário com a jornada de trabalho a ser assumida na Prefeitura Municipal de Ibiporã.

13.8 A publicação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado no Jornal Oficial do Município comprova e oficializa a classificação do candidato. A Prefeitura Municipal de Ibiporã, por meio da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, disponibilizará o link com a matéria publicada e não expedirá qualquer declaração referente ao resultado final da seleção.

13.9 - Os anexos I a III são partes integrantes deste edital.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio da Procuradoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ibiporã.

Ibiporã, 29 de julho de 2020.

João Toledo Coloniezi
Prefeito do Município de Ibiporã - PR.



ANEXO I
EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 72/2020 ABERTURA

TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO

1. Formação acadêmica (máximo 30 pontos)	Pontuação
1.1 Graduação*	5,0
1.1 Residência na área objeto do teste seletivo	15,0
1.2 Especialização na área objeto do teste seletivo	10,0
1.3 Mestrado na área objeto do teste seletivo	20,0
1.4 Doutorado na área objeto do teste seletivo	25,0
2. Atividade profissional nos últimos 5 anos (máximo 50 pontos)	Pontuação
2.1 Atividades profissionais na área objeto da seleção (5,0 por semestre)	Até 50,0
Não sendo considerado serviço paralelo ou concomitante	
2.2 Cargos administrativos / chefia na área objeto da seleção (3,0 ponto por semestre)	Até 15,0
3. Atividades científicas na área de saúde e Assistência Social e Aprovação em Concurso Público e Teste Seletivo (máximo 20 pontos)	Pontuação
3.1 Participação em cursos, congressos, workshop, conferências, simpósios, jornadas e seminários na área objeto da seleção com carga horária mínima de 8 horas (até 1,0 ponto cada).	Até 15,0
3.2 Aprovação em Concurso Público e/ou Teste Seletivo nos últimos 5 anos e na área objeto do PSS (até 1,0 ponto cada).	Até 5,0
Total	100

* cumulativo com os demais do item 1.

As atividades profissionais serão consideradas após a conclusão do curso superior/habilitação exigido para o exercício da profissão.



TABELA PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

CUIDADOR SOCIAL

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		n. Títulos	Unitário	Máxima	Obtida
01	- Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2015, observando-se: a) carga horária mínima 60h (ou duração mínima de 10 dias) _____	2	10	20	
	b) carga horária mínima de 40h (ou duração mínima de 6 dias)	2	5	10	
	c) carga horária mínima de 20h (ou duração mínima de 4 dias)	2	5	10	
02	- Comprovante de participação em palestras, congressos, encontros, seminários ou em outros similares, válido apenas na área de atuação, realizados a partir de 2015.	2	5	10	
03	- Experiência profissional (comprovada com declaração/certidão/registro em carteira) em atribuições específicas válidas apenas na função à qual concorre, com pontuação para cada 12 meses de trabalho, podendo pontuar pela metade a fração correspondente a 6 meses trabalhados .	5	10	50	
TOTAL MÁXIMO DOS TÍTULOS		100			

ANEXO II
EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 72/2020 ABERTURA
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Atribuições:

Descrição Sintética:

- Atuar em atividades de planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de programas, relativas à área de assistência social.

Descrição Detalhada:

1. Elaborar, programar, avaliar, coordenar e/ou executar planos, projetos, programas, orçamentos e políticas do âmbito de atuação de Assistência Social;
2. Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e diferentes segmentos da população, inclusive aquelas relativas à identificação de recursos e à utilização eficaz dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
3. Planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
4. Planejar, executar e avaliar pesquisas e estudos socioeconômicos que contribuam para o conhecimento da realidade individual, familiar e social, possibilitando eleição de alternativas de intervenção;
5. Planejar, executar, administrar, supervisionar e avaliar planos e programas sociais visando a implantação, manutenção a ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
6. Prestar assessoria e consultoria a órgãos de administração pública, empresas, entidades e movimentos sociais, em matéria relacionada às políticas sociais, bem como, no exercício e defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
7. Prestar assessoria, supervisionar e monitorar entidades sociais em assuntos relacionados às políticas sociais;
8. Acompanhar e monitorar programas com recursos advindos de convênios com município, estado ou união;
9. Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres relativos à área de atuação;
10. Supervisionar estagiários atuando nas áreas afins da assistência social.
11. Organizar eventos, cursos de capacitação, fóruns, conferências, encontros e outros;
12. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado;
13. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
14. Efetuar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais;
15. Elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de trabalho;
16. Elaborar ou participar na elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento;
17. Organizar atividades ocupacionais para menores, idosos e desamparados;
18. Orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros;
19. Possibilitar condições que permitam a representação popular junto às unidades de saúde, objetivando a participação comunitária;
20. Aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais;
21. Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-os e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
22. Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos para a população, encaminhando para atendimento;
23. Assessorar tecnicamente entidades assistências, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
24. Participar de equipe multi-profissional na área instrumental e programática da instituição, de planejamento, implantação e acompanhamento de programas e projetos para a sistematização da saúde e do bem estar social;
25. Elaborar e organizar dados para o sistema de informação, emitindo relatórios de atividades, promovendo análise das situações verificadas e sugerindo procedimentos que visem a maximização da saúde e do bem estar social;
26. Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes;



27. Democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis na comunidade e encaminhar os usuários à entidades assistências do município e região;
 28. Garantir o atendimento integral do SUS nos serviços de saúde que o município não oferece, através de liberação de passagens e ambulância pelo processo de tratamento fora de domicílio;
 29. Viabilizar assistência plena ao usuário do sistema único de saúde;
 30. Promover acompanhamento individual de servidores, através de entrevistas com a família, visando diagnosticar a situação sócio-econômica dos mesmos;
 31. Organizar o cadastro funcional dos servidores atendidos, registrando dados referentes às doenças, afastamentos, problemas apresentados e outros;
 32. Acompanhar famílias de servidores que necessitem de atendimento funerário, por ocasião do falecimento de entes queridos, na tentativa de minimizar angústias;
 33. Participar das avaliações da Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho, quando solicitado, através da complementação de dados, orientação e acompanhamento de casos;
 34. Realizar ações educativas junto a servidores e chefias;
 35. Prestar atendimento direto aos servidores e chefias no ambiente de trabalho, em Unidades de Saúde ou no domicílio;
 36. Realizar entrevistas com familiares de servidores;
 37. Avaliar e orientar os servidores, encaminhando-os ou acompanhando-os ao setor competente, quando necessário;
 38. Realizar pesquisas na área de saúde ocupacional;
 39. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
 40. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
 41. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

PSICÓLOGO:**Descrição Sintética:**

- Atuar em programa específico, na área de psicologia clínica: estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos e grupos, com a finalidade de análise, tratamento clínico, orientação e educação;
- Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social;
- Planejar e executar atividades utilizando técnicas psicológicas, aplicadas ao trabalho e as áreas clínicas psicológicas;
- Realizar psicodiagnósticos dos usuários do programa específico, avaliar a intensidade das patologias para fins de modalidade dos usuários (intensivo, semi-intensivo, não intensivo);
- Atuar em equipe multiprofissional no diagnóstico e elaboração de atividades de prevenção e promoção da saúde e desempenhar outras atividades afins.

Descrição Detalhada:

1. Conhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da Reforma Sanitária e da Reforma Psiquiátrica;
 2. Desenvolver outras atividades que visem à preservação, promoção, recuperação, reabilitação da saúde mental e valorização do homem;
 3. Realizar tarefas inerentes à psicologia em geral;
 4. Prestar atendimento psicológico a população, quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental;
 5. Prestar atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do cliente e suas necessidades;
 6. Avaliar, planejar, desenvolver, executar, acompanhar, diagnosticar e emitir parecer técnico e intervenções sociais diversas no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente;
 7. Realizar encaminhamento de clientes para outros serviços especializados em saúde mental;
 8. Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade visando o esclarecimento e co-participação;
 9. Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos;
 10. Participar de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos de acordo com padrões propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho do interesse da instituição;
 11. Participar de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental;
 12. Promover a reeducação de crianças/adolescentes no caso de desajustamento escolar ou familiar;
 13. Prestar orientação às escolas e toda rede de serviços;
 14. Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
 15. Elaborar e aplicar o fluxo de pacientes entre a rede disponível do município conhecendo os vários dispositivos assistenciais que possibilitem a atenção psicossocial aos pacientes com transtornos mentais;
 16. Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersetorial - conselhos tutelares, associações de bairro etc;
 17. Elaboração projetos terapêuticos singulares, identificar possibilidade de surgimento de distúrbios psíquicos ulteriores, utilizando dos indicadores de risco no desenvolvimento infantil, trabalhar precocemente em intervenções visando prevenir a instalação e/ou agravamento de distúrbios globais de desenvolvimento;
 18. Trabalhar com pais e filhos na modalidade de estimulação precoce, neuroplasticidade, desenvolvimento infantil;
 19. Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional;
 20. Realizar triagens para avaliação de distúrbios psíquicos ou sociais;
 21. Realizar atendimentos psicológicos, de preferência, em grupos;
 22. Atuar em CAPS com pacientes que apresentam autismo, psicose, neurose graves, usuários de substâncias psicóticas (álcool/drogas) e todos aqueles que por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais;
 23. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
 24. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
 25. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
 26. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo em prol da eficiência de sua área profissional e do serviço público.

CUIDADOR SOCIAL:

- **Descrição Sintética:** Promover a atenção, por meio de um conjunto de ações voltadas à proteção da infância, adolescência, família, idoso e pessoa com deficiência, bem como à defesa, superação e prevenção de agravamento em casos de situações de risco pessoal e social por violações de direitos. Executar, sob a orientação da equipe técnica e/ou coordenação, atividades socioeducativas e administrativas nas unidades, serviços e programas da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as quais incluem ações pro-ativas, afirmativas, mediadoras e formativas, que envolvam a acolhida, o atendimento e o acompanhamento ao usuário da assistência social. Implementar atividades socioeducativas de convivência, de promoção social, com caráter protetivo e social.

Descrição Detalhada:

1. Estabelecer uma relação afetiva personalizada e individualizada com cada usuário do serviço;
2. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente);
3. Auxiliar o usuário do serviço para lidar com a sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
4. Organizar fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a preservar sua história de vida;
5. Acompanhar nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente;
6. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço;
7. Incentivar aos usuários dos serviços a organização do espaço;
8. Apoiar na preparação do usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica;
9. Organizar a rotina doméstica e do espaço;
10. Preencher diariamente o relatório individual de cada criança e/ou adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do educador;
11. Observar e informar a coordenação da unidade, serviço ou programa sobre as necessidades existentes para o desenvolvimento das atividades e bom funcionamento da unidade;
12. Ser criteriosos no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço;
13. Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente, e as orientações técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA) quando exercer sua função neste serviço;
14. Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento do abrigo, considerando seu regimento interno;
15. Oferecer noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária;
16. Encaminhar os usuários dos serviços ao médico e acionar imediatamente as coordenações do programa em casos de doenças ou acidentes;
17. Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços;
18. Fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral de crianças e/ou adolescentes conforme o art. 17 do ECA, em situações de desrespeito às normas estabelecidas;
19. Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, jardim, ou qualquer equipamento;
20. Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação;
21. Cumprir sua jornada de trabalho e as atribuições do cargo na Proteção Especial de Média Complexidade, quando da ausência de crianças e adolescentes na Proteção Especial de Alta complexidade;
22. Realizar registros e controles administrativos da respectiva unidade de trabalho, conforme orientação, bem como elaborar e confeccionar correspondências internas e externas;



23. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
24. Dirigir veículos mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
25. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
26. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras tarefas correlatas ao cargo para a eficiência de sua área profissional.

ANEXO III

**EDITAL TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 72/2020 ABERTURA
CRONOGRAMA**

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação no Jornal Oficial do Município	29-07-2020
Período de inscrição (envio dos títulos)	29-07 a 02-08-2020 Das 18h do dia 29-07-2020 às 23h59min do dia 02-08-2020
Relação de inscritos	03-08-2020
Pedido de Reconsideração das Inscrições	04-08-2020
Divulgação das notas da avaliação dos títulos e currículo	Até 10-08-2020
Período recursal	01 (um) dia útil após a publicação do resultado
Resultado do pedido de recurso e Publicação do resultado final	Até 14-08-2020



Samae

PORTARIA Nº 103/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO
270-1	Cícero Reis	03/08/2020 a 22/08/2020	2019/2020	Agente de Operações
32-1	Dorvalino Egydio	03/08/2020 a 22/08/2020	2019/2020	Assistente de Administração
143-1	Edison de Jesus Santos	03/08/2020 a 22/08/2020	2019/2020	Assistente de Administração
295-1	Marcel Gonçalves Philipp	03/08/2020 a 22/08/2020	2019/2020	Agente de Operações
324-1	Paulo Luiz de Campos	03/08/2020 a 22/08/2020	2019/2020	Agente de Operações

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 104/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã; perícia oficial nº 16954 e requerimento protocolado sob nº 223/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula 12-1, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, Licença para Tratamento de Saúde por 31 (trinta e um) dias, a partir do dia 26 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 24 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 105/2020

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, e, ainda, considerando o memorando nº 407/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor RENAN DIEGO BORGES, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 331, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, passando, a partir desta data, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 27 de julho de 2020.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Danilo Augusto da Silva Pomin

Contato: (43) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais